



MANUAL ACADÊMICO



FASIG

Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

MANUAL DO ACADÊMICO

2019

PALAVRA DO REITOR

A nós, instituições de educação superior, cabe o enorme desafio de contribuir diretamente para o desenvolvimento social por meio da construção de uma nova cultura, formando futuros cidadãos e futuras gerações.

MISSÃO

Oferecer educação superior em saúde de excelência acadêmica e com responsabilidade social, propiciando a formação de profissionais com alto nível de capacitação e aptos a responder aos desafios na prática da profissão.

PRINCÍPIOS

- a) Ética e Respeito ao Ser Humano
- b) Profissionalismo
- c) Valorização Humana
- d) Responsabilidade Técnica e Social
- e) Qualidade

VISÃO

Ser reconhecida nacionalmente como referência no ensino, desenvolvimento de profissionais de saúde, liderança de seus egressos e qualidade de sua produção científica.

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Bel. Fernando José Moredo
Reitor

Bel. Julio Cesar de Machado Lobato
Pró-Reitor Administrativo

Bel. Alcides Felix Terrível
Pró-Reitor Acadêmico

Bel. Francisco Manoel Barrio Nuevo de Moraes
Coordenador do Campus

Prof.^a. Ms. Maria Elisa Ravagnani Gonçalves Ramos
Coordenadora do Curso de Enfermagem

Prof.^a. Deise Regina Scanferlo Lima
Secretária Acadêmica

Bel. Agamenon Picolli Leite
Bibliotecário

Alexandre Augusto Novaes
Auxiliar Administrativo

Jacqueline Naomi Arakaki
Auxiliar Administrativo

Symone dos Santos
Auxiliar Administrativo

Daiana Fernanda Dias
Supervisora Financeira

1. INGRESSO

O ingresso em cursos de graduação é feito através de: Processo de Seleção, transferência, diploma de Curso Superior e Programas do Governo Federal.

2. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de Admissão para alunos de cursos de graduação é aberto a todos aqueles que tenham finalizado o Ensino Médio ou equivalente. O processo de seleção tem o objetivo de avaliar a formação básica legal, permitindo classificar os alunos dentro do limite de vagas oferecidas.

As normas do Processo Seletivo são estabelecidas em edital próprio.

3. MATRÍCULA

A matrícula é o ato legal pelo qual o candidato ingressa na Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, passando à condição de aluno de determinado curso, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e cumprimento das obrigações financeiras previamente estabelecidas.

4. REMATRÍCULA

A matrícula é renovada semestralmente em prazo estabelecido em Calendário Acadêmico. Para efeito da renovação de matrícula o aluno deve estar em dia com as obrigações financeiras.

5. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

As avaliações são efetuadas ao final de cada bimestre, em número de duas a cada período letivo, conforme calendário acadêmico.

A composição das avaliações é expressa em notas e desenvolvida em cada unidade programática, abrangendo a Prova Contextualizada (PC), que aborda os conteúdos ministrados e as habilidades e competências adquiridas, verificados por meio de exame aplicado e a Medida de Eficiência (ME), obtida através da verificação do rendimento do aluno em atividades (individual ou em grupo) de investigação (pesquisa, iniciação científica), de extensão, trabalhos de campo, seminários, resenhas, fichamentos, etc.

A apuração da nota da disciplina nas unidades programáticas (A1 e A2) é expressa em índices que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, graduadas em 0,1, considerando-se: Prova Contextualizada (PC) – Compõe uma parcela da nota, correspondente a no mínimo 0,0 (zero) e no máximo 8,0 (oito) pontos da nota de cada unidade programática, estando o restante da pontuação vinculada ao valor da Medida de Eficiência (ME).

A nota de cada unidade programática (A1 e A2) é obtida pela soma da nota aferida pela Prova Contextualizada (PC) e a nota da Medida de Eficiência (ME).

Para efeito de Média Final (MF) de cada disciplina, a nota da primeira avaliação (A1) tem peso 04 (quatro) e a da segunda (A2) tem peso 06 (seis). A Média Final (MF) da disciplina é obtida pela equação:

$$\text{MF} = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 6)}{10}$$

Para aprovação, o aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética das unidades, além de no mínimo, 75% de frequência.

O exame final, para os alunos que não obtiveram aprovação, é concedida somente aos estudantes que cumprirem a frequência mínima exigida de 75% e obtiverem média entre 4,0 (quatro pontos) e 5,9 (cinco pontos e nove décimos).

A nota do exame final formará média aritmética com a média das notas obtidas, sendo considerado aprovado o acadêmico que lograr média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

Será considerado reprovado e **sem direito a exame final** o acadêmico que obteve média inferior a 4 (quatro inteiros) nas avaliações previstas. Também assim será considerado aquele que, submetendo-se a exame final, não obtiver média aritmética 6,0 (seis inteiros) entre a média final (média das avaliações bimestrais) e do exame final.

Será considerado reprovado o acadêmico que, independentemente das notas que lhe forem atribuídas, não obtenha, em cada disciplina, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, exceto no que concerne a estágios, que são regulados por regulamentos próprios.

O acadêmico reprovado em mais de 2 (duas) das disciplinas no semestre em que está matriculado ficará nela retido e deverá repetir aquelas em que ficou reprovado, não podendo antecipar disciplina(s) do(s) semestres(s) seguinte(s).

O aluno que se encontre na situação prevista acima, será matriculado primeiramente, na(s) disciplina(s) em dependência, no semestre ou ano letivo imediatamente posterior à(s) reprovação(ões).

6. PROVA SUBSTITUTIVA

Quando houver motivo justo, o aluno terá o direito de realizar a segunda chamada, ficando a mesma assim disciplinada: em cada disciplina, será realizada somente uma avaliação de segunda chamada por semestre letivo, de caráter cumulativo que deverá ser requerida na Central de Atendimento, recolhendo a taxa estabelecida.

Tendo o aluno faltado às duas avaliações oficiais do semestre, ao fazer a segunda chamada, terá sua nota atribuída ao 2º bimestre, ficando com 0 (zero) na avaliação oficial do 1º bimestre, respeitando-se a proporcionalidade prevista em regulamento do Curso. O período de provas substitutivas consta no Calendário Acadêmico.

7. REVISÃO DE PROVA

O aluno poderá requerer a revisão de sua prova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após liberação da nota no sistema acadêmico, fazendo-o através de requerimento fundamentado onde aponte a(s) questão (ões) a ser(em) revista(s) e demonstre as razões que o fazem discordar do processo avaliativo.

O requerimento deverá ser feito no atendimento da Secretaria Acadêmica, recolhendo a taxa correspondente.

Da decisão final do professor, após a revisão, não cabe recurso.

8. DEPENDÊNCIAS E ADAPTAÇÕES

O aluno reprovado e/ou com adaptações em disciplinas deverá cursá-las cumprindo os mesmos critérios de avaliação e frequência em período contrário ao que está matriculado.

Caso não possa cursar em período contrário, deverá cancelar disciplinas do semestre em que está regularmente matriculado, a fim de cumprir o regimento, por exemplo: a disciplina reprovada será oferecida na 2ª feira em semestre imediatamente anterior ao que o aluno está matriculado, neste caso o aluno deve cancelar a disciplina oferecida as 2ªs feiras do semestre em que está matriculado, para poder cursar a disciplina reprovada.

No semestre seguinte, deverá continuar seguindo este procedimento.

9. TRATAMENTO AOS IMPEDIMENTOS LEGAIS (ABONO DE FALTAS)

Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos seguintes casos:

- **alunos reservistas:** o Decreto-Lei nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista que seja obrigado a faltar às atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, e o Decreto nº 85.587/80 estende essa justificativa para o oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante (a lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono);

- **aluno com representação na CONAES:** de acordo com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), as instituições de educação superior devem abonar as faltas do estudante que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

9.1 Há direito ao abono de falta por convicção religiosa?

Não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentarem regularmente dos horários de aulas devido à convicção religiosa. Para mais informações sugerimos consultar os seguintes pareceres: Parecer **CNE/CES nº 336/2000** e o Parecer **CNE/CES nº 224/2006**.

9.2 É possível solicitar exercícios domiciliares?

As situações em que a falta às aulas podem ser preenchidas por exercícios domiciliares são regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Em ambos os casos, o interessado deve protocolar requerimento junto à instituição, apresentando os documentos comprobatórios (laudo médico com indicação do período previsto e outros) para avaliação da instituição. A sua aplicação deverá ser considerada institucionalmente, caso a caso, de modo que qualquer distorção, por parte do aluno ou da instituição de ensino, possa ser corrigida com a adoção de medidas judiciais pertinentes.

9.3 Licença gestante

Estudantes grávidas são amparadas pela **Lei nº 6.202/1975**, a qual dispõe que a partir do oitavo mês de gestação, e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

10. DO TRANCAMENTO, DA DESISTÊNCIA E DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Trancamento de matrícula é o ato pelo qual o aluno suspende temporariamente seus estudos na Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, permanecendo vinculado a ela e com direito a reingresso e renovação da matrícula.

O trancamento de matrícula deve ser solicitado pelo aluno junto à Secretaria Acadêmica, através de formulário próprio, até o prazo definido no Calendário Acadêmico e seguindo as normas definidas pelo CONSUN, sendo submetido à aprovação do Pró-Reitor Acadêmico, de conformidade com a Legislação vigente.

O trancamento de matrícula tem validade por 2 semestres letivos. A não renovação da matrícula neste período acarretará Abandono de Curso.

O período em que a matrícula estiver trancada não é computado na contagem do tempo para integralização do currículo.

O reingresso do aluno com matrícula trancada se faz mediante requerimento do interessado, dentro do período estabelecido pelo Calendário Acadêmico e seguindo as normas definidas pelo CONSUN.

Ao reingressar, o aluno é integrado no currículo vigente do respectivo curso.

É considerado desistente o aluno que:

- a) afastar-se das atividades acadêmicas sem solicitar trancamento de matrícula;
- b) não renovar a matrícula nos prazos definidos pelo Calendário Acadêmico; ou
- c) formalizar a desistência no Secretaria Acadêmica.

Ao formalizar a desistência o aluno perderá o vínculo com a Instituição.

O cancelamento de matrícula é a interrupção dos estudos durante o semestre letivo e é efetivado mediante requerimento específico do aluno, com perda total do vínculo com a Faculdade de Ciências da Saúde IGESP.

O pedido de cancelamento de matrícula deve ser deferido pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Para vincular-se novamente a instituição, o aluno deverá se submeter a Processo Seletivo e adaptar-se a matriz curricular vigente na época do retorno.

11. TRANSFERÊNCIA DE TURNO

O aluno poderá solicitar transferência de turno, mediante requerimento feito na Secretaria Acadêmica.

A transferência de turno somente será autorizada se houver vagas e disciplinas correlatas no período inverso.

Poderá haver diferença de valores de mensalidades.

12. LIMITE DE FALTAS

O limite mínimo de presença nas atividades é de 75%.

13. DAS TRANSFERÊNCIAS E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Havendo vagas, a Faculdade de Ciências da Saúde IGESP pode aceitar transferência de cursos idênticos ou equivalentes aos seus, mantidos por Instituições de Educação Superior nacionais, devidamente autorizadas ou reconhecidas nos termos da legislação vigente ou por Instituições de país estrangeiro reconhecidas de acordo com a legislação.

Os procedimentos de transferência para a Faculdade de Ciências da Saúde IGESP obedecem às normas e critérios fixados pelo CONSUN.

A transferência ex officio dá-se na forma da Lei.

O aluno que tenha realizado estudos em outras Instituições de Educação Superior credenciadas pelo Ministério de Educação pode requerer aproveitamento dos mesmos, conforme legislação pertinente e normas instruídas pelo CONSUN.

Somente serão aproveitadas disciplinas com carga horária idêntica ou superior e cujo conteúdo programático, na Instituição ou curso de origem, correspondam a 75% (setenta e cinco por cento) do programa/plano de ensino ministrado na Faculdade.

A Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, mediante requerimento do interessado, independente

do período do curso fornece transferência para outras Instituições de Ensino Superior, de acordo com a legislação vigente.

14. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS

A Faculdade de Ciências da Saúde IGESP pode aceitar o ingresso de alunos diplomados por Instituições de Educação Superior nacionais, devidamente autorizadas ou reconhecidas nos termos da legislação vigente ou por Instituições de país estrangeiro reconhecidas de acordo com a legislação.

O ingresso de alunos diplomados é condicionado pela existência de vagas no Curso de interesse do aluno.

Os procedimentos para o ingresso constam de regulamento próprio aprovado pelo CONSUN.

15. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios, enriquecedores e implementadores do perfil do formando, possibilitam a articulação entre a teoria, a prática e a pesquisa, favorecendo ainda a flexibilização e formação complementar do aluno.

Serão consideradas Atividades Complementares as atividades descritas abaixo:

- a)** Monitorias (voluntária ou remunerada);
- b)** Disciplinas cursadas fora do âmbito da estrutura curricular do curso;
- c)** Estágios Extracurriculares;
- d)** Iniciação Científica;
- e)** Participação em Congressos, seminários, simpósios, jornadas, cursos, minicursos, etc.;
- f)** Publicação de trabalho científico em eventos de âmbito nacional, regional ou internacional;
- g)** Elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional;
- h)** Publicação de artigo científico completo (artigo publicado ou aceite final da publicação) em periódico especializado;
- i)** Visitas técnicas fora do âmbito curricular;
- j)** Artigo em periódico;
- k)** Autoria e coautoria de livro;
- l)** Participação na organização de eventos científicos;
- m)** Participação em programas de extensão promovidos ou não pela FASIG;
- n)** Participação em cursos de extensão e similares patrocinados ou não pela FASIG;
- o)** Participação em jogos esportivos de representação estudantil;
- p)** Prestação de serviços e atividades comunitárias, através de entidade beneficente ou organização não governamental, legalmente instituída, com a anuência da coordenação do curso e devidamente comprovada;
- q)** Participação em palestra ou debate de mesas redondas e similares;

r) Fóruns de Desenvolvimento Regionais promovidos ou não pela FASIG.

Para reconhecimento e validação das atividades o aluno deverá comprovar por meio de certificados de valor reconhecido junto ao grupo de responsabilidade técnica indicado pela coordenação do curso conforme quadro apresentado no regulamento.

16. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A iniciação científica é um instrumento que possibilita inserir os estudantes, desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa.

Bolsas de iniciação científica serão organizadas através de critérios e normas que se pautaram pela transparência e acuidade, através de Editais amplamente divulgados na Instituição.

Biblioteca Central: Os trabalhos desenvolvidos serão catalogados, selecionados e incluídos no acervo da Biblioteca Central para consulta pela comunidade acadêmica.

O Programa de Iniciação Científica é administrado pela Pró-Reitoria Acadêmica na figura do Coordenador de Pesquisa e Iniciação Científica.

17. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado faz parte do eixo articulador entre teoria e prática e como tal será desenvolvido atendendo diferentes etapas.

O cumprimento do Estágio Supervisionado é obrigatório para conclusão do curso.

18. MONITORIA

A política de monitoria da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP tem como objetivos oportunizar aos discentes o desenvolvimento de atividades e experiências acadêmicas, visando aprimorar e ampliar os conhecimentos fundamentais para a formação profissional; aperfeiçoar e complementar as atividades ligadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão e estimular a vocação didático-pedagógica e científica inerente à atuação dos discentes.

A monitoria pode ser remunerada ou voluntária.

A carga-horária e políticas para cumprimento da Monitoria serão administrados pelas Pró-Reitorias Administrativa e Acadêmica.

19. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório e necessário para integralização curricular.

As normas que regem o TCC possuem regulamento próprio que tem como objetivo inteirar os alunos e professores orientadores sobre as suas disposições, orientando-os às normas de funcionamento, horários, orientações quanto à apresentação dos trabalhos, avaliação, entre outros itens, a fim de terem um melhor aproveitamento dessa experiência.

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante, é um órgão consultivo que responde diretamente pelo Projeto Pedagógico do Curso, atuando na sua elaboração, implantação, acompanhamento, atualização e consolidação.

O Núcleo Docente Estruturante é constituído por docentes do curso.

21. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório para conclusão do Curso e a situação de regularidade deve constar no histórico escolar.

Compete a Faculdade inscrever seus alunos no ano que o Curso for avaliado.

22. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Integralização do Curso é quando o aluno conclui toda a matriz curricular. Existe um tempo mínimo e máximo para que essa integralização ocorra.

Integralização do Curso de Enfermagem – mínimo de 8 semestres, máximo de 12 semestres.

Se o aluno não concluir o curso dentro do período máximo, deverá prestar Processo Seletivo para se reintegrar ao curso.

23. COLAÇÃO DE GRAU

A seção solene de colação de grau dos Cursos de Graduação faz parte integrante da formação do aluno, sendo sua presença obrigatória e realizada em datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Por requerimento justificado do interessado, respeitados os prazos, a colação de grau pode ser realizada em gabinete.

Estão aptos a colar grau os alunos que concluíram todas as disciplinas da matriz curricular, incluindo estágios supervisionados e atividades complementares e tiverem em situação regular junto ao ENADE.

O diploma só poderá ser emitido após a colação de grau.

24. SECRETARIA ACADÊMICA

Horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica:

2ª a 6ª feira – das 7h às 21h.

25. BIBLIOTECA

Horário de funcionamento da biblioteca:

2ª a 6ª feira – das 8h30 às 21h.

Os alunos terão direito ao serviço prestado pela biblioteca apresentando o cartão de identificação.

O sistema de gerenciamento da biblioteca é o Sophia Web que permite acesso remoto às bases de dados e demais serviços da biblioteca.

Demais dúvidas consultar o regulamento no site e/ou na Biblioteca.

26. FIES/PROUNI

Esta Instituição participa dos Programas FIES e PROUNI.

27. ACESSO A INSTITUIÇÃO

O acesso à instituição será feito pelas catracas, através do cartão de identificação do aluno (cartão magnético de proximidade e intransferível).

27.1 2ª via de cartão de identificação

O aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, informar a perda do cartão de identificação e requerer a 2ª via, pagando a taxa correspondente no momento da solicitação.

28. OUVIDORIA

O aluno poderá entrar em contato com a Ouvidoria, preenchendo formulário eletrônico no Portal da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP.

29. CALENDÁRIO ACADÊMICO

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 – Confraternização Universal
01 a 21 – Recesso
01 a 04 – Férias Coletivas
07 a 10 – Rematrícula
10 – Pagamento da mensalidade com valor normal
25 – Aniversário da Cidade de São Paulo
28 a 31 – Planejamento Escolar
28 – Reunião CONSUN

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

04 – Início das aulas
05 – Reunião CONSUN
11 – Pagamento da mensalidade
15 – Último dia de matrícula do
Processo Seletivo e rematrícula

09 – Reposição das aulas de 2ª feira

20 dias letivos

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04 – Recesso
05 – Carnaval
06 – Recesso
11 – Pagamento da mensalidade
13 – Reunião CONSUN
18 a 29 – Período de provas

19 dias letivos

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

10 – Pagamento da mensalidade
18 – Reunião CONSUN
19 – Páscoa de Cristo
21 – Dia de Tiradentes

13 e 27 – reposição das aulas de 4ª feira

23 dias letivos

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

04 – reposição de aulas de 5ª feira

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

01 – reposição de aulas 6ª feira
100 dias letivos

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

17 – Reposição de aulas 2ª feira

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

14 – Reposição de aulas – 3ª feira

01 – Dia do Trabalho
10 – Pagamento da mensalidade
13 a 17 – Semana da Enfermagem
15 – Início das inscrições para o Processo Seletivo 2019/2
17 – Reunião CONSUN
20 a 31 – Período de Provas

10 – Pagamento da mensalidade
20 – Corpus Christi
13 a 19 – Período de provas substitutivas
21 – Fim do período letivo
24 a 28 Exame Final
24 – Reunião CONSUN
29 – Prova Processo Seletivo 2019/2

15 dias letivos

01 a 10 – rematricula
01 – Publicação do Resultado Final
03 – Resultado do Processo Seletivo 2019/2
03 a 05 – Matrícula Processo Seletivo 2019/2
09 – Revolução Constitucionalista
10 – Resultado da 2ª chamada
10 a 12 – Matrícula de 2ª chamada do Processo Seletivo 2019/2
10 – Pagamento da mensalidade

05 – Início do Período Letivo
05 – Reunião CONSUN
10 – Pagamento da mensalidade
16 – último dia de matrícula do Processo Seletivo e rematricula

23 dias letivos

03 – Reunião CONSUN
07 – Independência do Brasil
10 – Pagamento da mensalidade
23 a 27 – Período de provas

22 dias letivos

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

5 e 26 – reposição de aulas - 4ª feira

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

9 – reposição de aulas – 6ª feira

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

100 dias letivos

JANEIRO 2020						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 – Início das Inscrições para o Processo Seletivo 2020/1

09 – Reunião CONSUN

10 – Pagamento da mensalidade

12 – Nossa Senhora Aparecida

15 – Dia do Professor

25 dias letivos

02 – Dia de Finados

07 – Reunião CONSUN

10 – Pagamento da mensalidade

15 – Proclamação da República

20 – Dia da Consciência Negra

20 dias letivos

02 a 06 – Período de Provas

07 – Prova Processo Seletivo 2020/1

09 a 13 – Período de provas substitutivas

10 – Pagamento da mensalidade

11 – Resultado do Processo Seletivo 2020/1

11 a 13 – Matrícula 1ª chamada Processo Seletivo 2020/1

13 – Término do Período Letivo

16 – Resultado 2ª chamada Processo Seletivo 2020/1

16 a 18 – Matrícula 2ª chamada Processo Seletivo 2020/1

13 – Reunião CONSUN

16 a 20 – Exame Final

21 – Resultado Final

23 a 31 – Férias Coletivas

25 – Natal

10 dias letivos

01 a 06 – Férias Coletivas

01 – confraternização universal

07 a 10 – Rematrícula

25 – Aniversário da cidade de São Paulo

27 a 31 – Planejamento Escolar



11 3444-4000
Rua da Consolação, 1025 - São Paulo/SP